

Exmº Sr.
Manoel Olímpio de Siqueira
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Iguaracy-PE.

MENSAGEM DE VETO Nº 002/2020

**VETO TOTAL ao Projeto de Lei
Municipal nº 003/2020**

José Torres Lopes Filho, Prefeito constitucional do Município de Iguaracy-PE, no exercício de suas atribuições, faz saber a Câmara de Vereadores do Município de Iguaracy, que **VETOU** por motivação jurídica e política o projeto de lei de nº 003/2020, aprovado pelo Plenário deste Órgão Legislativo, de autoria do Mesa desta Edilidade.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do projeto de lei em epígrafe, que trata da fixação de subsídios para os Cargos de Prefeito, Vice Prefeito e Secretário Municipal a vigorar em 2021 usque 2024 e dá outras providências.

A priori, esclareço que nutro profundo apreço as funções legislativas e a importância que os Vereadores têm em seus árduos ministérios, função que exerci por mais de uma década e que muito me orgulha, todavia, entendo que o projeto de Ato Normativo deve ser vetado, senão vejamos:

RAZÕES DO VETO

Poderíamos levar em consideração que o Projeto de Lei não dispõe de estudo de impacto financeiro, afrontando a inteligência do Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Poderíamos levar em consideração que o Ministério Público de Contas emitiu orientação no sentido de não envio de atos normativos que visem aumento de despesa de pessoal, durante o enfrentamento da pandemia do coronavírus;

Poderíamos levar em consideração que estamos diante de uma pandemia, cujo impacto na economia será maior que a crise de 2008, segundo a OCDE, fato este de conhecimento público e notório e que a recuperação da economia poderá durar anos.

Poderíamos levar em consideração que a população vem sofrendo sérias medidas restritivas no auxílio da contenção da pandemia, cujos impactos financeiros individuais são incalculáveis, com a demissão em massa de milhões de pessoas, necessitando que a administração pública promova todos os meios necessários de contenção de despesas, máxime em pequenos Municípios que têm dependência ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que será drasticamente afetado com a queda na arrecadação.

CONCLUSÃO

À vista do exposto, por tudo o que se justificou, solicita-se que Vossa Excelência receba o presente **VETO** ao **Projeto de Lei de nº 003/2020**, e entendemos que a mera razoabilidade é suficiente, para promovê-lo neste momento, o que o faço para que produza seus efeitos legais e encaminhado para apreciação na forma regimental, dando-lhe positividade.

Iguaracy, 24 de março de 2020.



JOSÉ TORRES LOPES FILHO
PREFEITO